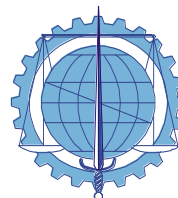


# INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL

Filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia



## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

### 1.0 – INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL – (IEL), criado em 1953, é a única entidade do Estado do Rio de Janeiro, e a mais antiga do Brasil, que congrega os profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ, dedicados à denominada Engenharia Legal e todas as suas variantes.

O sistema CREA / CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) regulamenta e fiscaliza o exercício e as atribuições profissionais de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas.

Em nível nacional, o INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL é filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

### 2.0 – NORMAS GERAIS:

2.1 - O presente regulamento de honorários tem como objetivo o de estabelecer referenciais de valores médios nos serviços de Engenharia Legal, permitindo, aos profissionais com atuação nessa área, a visualização prévia da composição de um orçamento para elaboração de vistorias, laudos, relatórios e pareceres, atendendo ao sentido das justas remunerações.

2.2 - O rol adiante apresentado engloba nos seus valores os custos do profissional com transportes, equipamentos técnicos, pesquisas locais, vistorias, fotografias, medições de conferência, cópias, extração de certidões, custas de cartórios, equipamentos e materiais de escritório, hardware, software, depreciações de equipamentos, consumos de luz, telefone, e impostos, publicações de atualizações tecnológicas, metodológicas e de índices necessários aos trabalhos, custos previdenciários, taxas e impostos inerentes ao trabalho não assalariado.

2.3 - Na composição dos custos para definição do valor dos honorários, apresentam peso significativo, dentre outros elementos, o prazo solicitado para entrega do trabalho, o tempo estimado na execução do serviço, a responsabilidade vinculada à função, o grau de dificuldade e complexidade técnica da análise, a experiência e o curso da vida profissional do solicitado, a periculosidade e/ou dificuldade de acesso e o local do serviço estar fora da comarca onde se desenrola a questão.

2.4 - Em caso de suspensão do trabalho contratado por fatores estranhos a vontade do profissional, antes do término do serviço, deverá se negociada uma indenização equivalente a metade do saldo devedor.

2.5 - Recomenda-se que os honorários como Assistente Técnico preferencialmente sejam cobrados da seguinte forma: 50% antes ou no ato do início da Vistoria, o restante quando da entrega do Parecer Técnico.

2.6 - Os trabalhos referidos neste regulamento, em condições adversas de horários, exposições a intempéries que envolvam risco ou em Comarca fora da área do domicílio profissional, poderão sofrer acréscimos compensatórios de até 50% sobre o valor básico.

2.7 - Os valores do presente REGULAMENTO DE HONORÁRIOS são expressos em reais (R\$) e devem manter correspondência com a variação da UFIR-RJ.

2.8 - Todas as dúvidas e omissões relativas ao presente REGULAMENTO DE HONORÁRIOS, serão dirimidas junto ao IEL desde que feitas em consultas por escrito.

2.9 - Este REGULAMENTO DE HONORÁRIOS deverá ser apreciado pelo Conselho Diretor do IEL, sempre que as circunstâncias ou a conjuntura econômica assim exigirem.

### 3.0 – HONORÁRIOS PROFISSIONAIS BASICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS

O critério adotado para os valores apresentados é voltado para o trinômio razoabilidade, proporcionalidade e competência, buscando o equilíbrio e a percepção cônica entre a complexidade do serviço (que poderá não findar na entrega do laudo), mais despesas para a realização, e o fato de que, sendo um “munus” público, não comporta remuneração excessiva ou aviltamento aos profissionais que trabalham em auxílio à Justiça.

O Regulamento de Honorários é uma coletânea de parâmetros usualmente adotados, não representando obrigatoriedade de cumprimento, mas um padrão referencial na determinação de valores de serviços, salvo em casos considerados com inserção de variáveis especiais, a critério do profissional.

Os diversos valores, a seguir apresentados, encontram-se expressos na moeda corrente, Real, e na unidade indexada adotada no TJ-RJ, UFIR-RJ, estando sua equivalência de R\$ 1,9372, estabelecida em janeiro de 2009.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.1	<p><b>Hora técnica</b></p> <p>Valor da hora técnica no cômputo de tempos consumidos em serviços de qualquer natureza.</p> <p>Obs.:</p> <p>O montante elevado do número de horas técnicas em determinados trabalhos poderá ensejar fatores de redução do valor, a critério do profissional</p>	400,00	206,48
3.2	<p><b>Ações renovatórias e revisionais</b></p> <p>Nos tipos especificamente caracterizados como ações renovatórias ou revisionais, será adotado como referencial o valor médio entre os aluguéis ofertados e solicitados, podendo, a critério do profissional, adotar valores específicos referentes a avaliações de bens imóveis (item 3.3) .</p>		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
<b>3.3</b>	<b>Avaliações gerais de bens imóveis</b>		
<b>3.3.1</b>	<b>Loja, sala comercial e andar corrido</b> Área até 100,00 m <sup>2</sup> Área de 101 até 300,00 m <sup>2</sup> Área de 301 até 600,00 m <sup>2</sup> Obs.: Para áreas superiores a 600,00 m <sup>2</sup> , acrescentar R\$ 10,00 / m <sup>2</sup> , ou 5 UFIR-RJ / m <sup>2</sup> , por área construída excedente. Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	3.500,00 4.500,00 6.000,00	1806,73 2322,94 3097,25
<b>3.3.2</b>	<b>Apartamento ou casa, uso residencial</b> Área até 100 m <sup>2</sup> Área de 101 até 300,00 m <sup>2</sup> Área de 301 até 600,00 m <sup>2</sup> Área de 601 até 1.000 m <sup>2</sup> Obs.: Para áreas superiores a 1.000,00 m <sup>2</sup> , acrescentar R\$ 10,00 / m <sup>2</sup> , ou 5 UFIR-RJ / m <sup>2</sup> , por área construída excedente.  Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	2.500,00 3.500,00 5.000,00 6.500,00	1290,53 1806,74 2581,05 3355,36
<b>3.3.3</b>	<b>Galpão ou telheiro</b> Área até 500 m <sup>2</sup> Área de 501 até 2.000 m <sup>2</sup> Área de 2.001 até 5.000 m <sup>2</sup> Obs.: Além de 5.000 m <sup>2</sup> , acrescentar R\$ 5,00 / m <sup>2</sup> , ou 2,5 UFIR-RJ / m <sup>2</sup> , para a área excedente.	3.000,00 5.000,00 8.000,00	1548,63 2581,04 4129,67
<b>3.3.4</b>	<b>Terreno sem benfeitoria</b> (sem necessidade de determinação do máximo aproveitamento eficiente) Área até 1.000 m <sup>2</sup> Área de 1.001 até 4.000 m <sup>2</sup> Área de 4.001 até 10.000 m <sup>2</sup> Obs.: Além de 10.000 m <sup>2</sup> , consultar Avaliação de glebas. No caso de lotes contíguos ou no mesmo loteamento acrescentar 30% por cada lote excedente.	2.000,00 3.500,00 5.000,00	1032,42 1806,73 2581,04
<b>3.3.5</b>	<b>Terrenos com benfeitoria</b> Além do valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
<b>3.3.6</b>	<b>Glebas sem edificação</b> Área de 10.001 a 50.000 m <sup>2</sup> Área de 50.001 a 100.000 m <sup>2</sup> Obs.: Para áreas superiores a 100.000,00 m <sup>2</sup> , os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.	10.000,00 18.000,00	5162,09 9291,76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.3.7	<b>Glebas com edificação</b> Além dos valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
3.4	<b>Desapropriações</b> Considerando a enorme variação existente entre os tipos de imóveis desapropriados (terrenos, construções, servidões, recuos, etc.), não há como estabelecer valores específicos, devendo o profissional levar em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes, podendo, a critério do profissional, compor o valor através dos itens anteriores.		
3.5	<b>Demarcatórias, usucapião, reintegração de posse</b> Área até 2.000m <sup>2</sup> Área entre 2.000 m <sup>2</sup> e 5.000 m <sup>2</sup>  Obs Para áreas superiores a 5.000 m <sup>2</sup> , deverá ser cobrado R\$ 1.400,00 (722,69 UFIR/RJ) por cada 10.000m <sup>2</sup> excedentes. Para terreno acidentado ou vegetação densa, acrescentar 30%. Os honorários do Agrimensor poderão ser discriminados, em separado no ato da petição ao Juízo	5.000,00 8.000,00	2581,04 4129,67
3.6	<b>Despejo ou liquidação de sentença</b> O profissional levará em consideração os itens intervenientes e eventuais custos adicionais consequentes.		
3.7	<b>Nunciação de obra nova</b> Em função da área do imóvel: Até 50 m <sup>2</sup> Até 100 m <sup>2</sup> Até 300 m <sup>2</sup> Até 600 m <sup>2</sup> Obs: Acima de 600 m <sup>2</sup> deverá ser adicionado ao valor R\$ 850,00(438,78UFIR/RJ) para cada 100 m <sup>2</sup> de área acrescida	2.500,00 4.000,00 6.000,00 8.000,00	1290,52 2064,84 3097,25 4129,67
3.8	<b>Danos e vícios construtivos em edificações novas</b> Em função da área do imóvel: Até 50 m <sup>2</sup> . Até 100 m <sup>2</sup> Até 300 m <sup>2</sup> Até 600 m <sup>2</sup> Obs: Alem de 600 m <sup>2</sup> , adicionar o valor de R\$ 1.000,00 (516,21 UFIR/RJ) para cada 100 m <sup>2</sup> de área acrescida. Envolvendo infiltrações ou cálculos estruturais crescer 30 % para cada item ou, então, acrescentar o valor de serviços complementares a serem pagos a terceiros (auxiliares)	3.000,00 4.300,00 6.400,00 8.800,00	1548,62 2219,70 3303,74 4542,64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.9	<b>Laudo técnico a respeito das origens de vazamentos e/ou infiltrações</b> O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais conseqüentes, podendo a seu critério adotar as referencias do item 3.8.		
3.10	<b>Laudo preliminar de vistoria prévia de vizinhança</b>		
3.10.1	<b>Vistoria pelo construtor em edificações com um mínimo de 40 unidades</b> Por unidade de 1 quarto (40 m <sup>2</sup> ) Por unidade de 2 quartos (70 m <sup>2</sup> ) Por unidade de 3 quartos (90 m <sup>2</sup> ) Por unidade de 4 quartos (120 m <sup>2</sup> ) Obs.: Para salas comerciais, andares corridos, lojas, etc. serão adotados valores equivalentes em função das respectivas áreas. Para partes comuns, deverão ser considerados percentuais de equivalência de 15 a 25% aplicados às áreas das unidades. Não computadas despesas com registros de documentos. Envolvendo poucas unidades, a critério do profissional, podem ser aplicados valores equivalentes com o item 3.8- Danos e vícios construtivos	100,00 130,00 190,00 290,00	51,62 67,11 98,08 149,70
3.11	<b>Serviços de concessionárias de abastecimento de água e de coleta de esgoto, abastecimento de gás e de energia elétrica</b> Unidade residencial unifamiliar Unidade comercial Unidade industrial Obs.: Para complexos residenciais, comerciais, industriais e outros, os honorários serão fixados com base nas horas de trabalho estimadas e no valor da hora técnica.	3.200,00 4.800,00 6.000,00	1651,87 2477,80 3097,25
3.12	<b>Máquinas, motores e equipamentos industriais</b> Nos trabalhos que envolvam a avaliação (valor de mercado) de máquinas, motores e equipamentos, nacionais ou estrangeiros, os honorários deverão ter por referência as situações abaixo Até 50.000,00 De 50.001,00 a 75.000,00 De 75.001,00 a 100.000,00 De 100.001,00 a 175.000,00 De 175.001,00 a 200.000,00 De 200.001,00 a 300.000,00 De 300.001,00 a 400.000,00 De 400.001,00 a 500.000,00 De 500.001,00 a 750.000,00 De 750.001,00 a 1.000.000,00 Obs.: Nos trabalhos que envolvam avaliação de máquinas, motores e equipamentos por defeitos de fabricação, falha de desempenho em serviço, quebras em serviço e/ou no transporte, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas. No caso de bens importados o valor de referencia será o preço FOB Brasil.	1.250,00 1.470,00 1.690,00 2.125,00 2.560,00 3.440,00 4.310,00 5.190,00 7.380,00 9.560,00	645,26 758,83 872,39 1096,94 1321,49 1775,76 2224,86 2679,12 3809,62 4934,96

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
<b>3.13</b>	<b>Veículos automotores</b>		
<b>3.13.1</b>	<b>Avaliação pecuniária de veículos automotores</b> Veículos automotores de passeio, nacionais ou importados  Para veículos automotores de uso coletivo, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.	de 1.600,00 a 6.000,00	de 825,93 a 3097,25
<b>3.13.2</b>	<b>Avaliação técnica de veículos automotores e perícia técnica de veículos automotores</b> Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		
<b>3.14</b>	<b>Elevadores e escadas rolantes</b>		
<b>3.14.1</b>	<b>Inerente ao estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato</b> Elevadores (por unidade) Escadas rolantes (por unidade)	3.700,00 4.750,00	1909,97 2451,99
<b>3.14.2</b>	<b>Acidentes e questões relativas a estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato de equipamento</b> Elevadores (por unidade) Escadas rolantes (por unidade)	7.000,00 7.400,00	3613,46 3819,95
<b>3.15</b>	<b>Perícia técnica em outros equipamentos mecânicos</b> Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		
<b>3.16</b>	<b>Avaliações de serviços de engenharia química</b>		
<b>3.16.1</b>	<b>Análise química instrumental</b> Cromatografia, espectrometria, infravermelho e ultravioleta Identificação de produtos químicos orgânicos e inorgânicos Análise de cosmético Análise de especialidades farmacêuticas	10.600,00 6.400,00 6.400,00 8.500,00	5471,81 3303,74 3303,74 4387,78
<b>3.17</b>	<b>Propriedade industrial</b> Marcas e patentes terão honorários estabelecidos pela conjuntura e pela complexidade que o trabalho envolver, não sendo objeto de tabelamento.		
<b>3.18</b>	<b>Reclamação trabalhista</b> Até 01 Reclamante Até 02 Reclamantes Acréscimo por reclamante Obs.: Caso a Ação Trabalhista seja referente a Ação de Responsabilidade Civil decorrente de acidente de trabalho, os honorários referenciais deverão ser calculados com base no montante estimado de horas técnicas.	2.700,00 4.800,00 500,00	1393,76 2477,80 258,10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.19	<b>Custos de serviços e adições extraordinárias</b> Obs.: No caso do trabalho requerer plantas, desenhos, softwares e/ou hardwares especiais, documentação extraordinária, filmes e/ou fotos especiais e equipamentos especiais, os custos deverão ser dimensionados e apresentados em separado.		
3.20	<b>Diligência preliminar</b> Será dimensionada pela quantidade de visitas previstas 1 visita 2 visitas Obs.: Acima de duas visitas o custo será estimado em horas técnicas.	1.000,00 1.300,00	516,21 671,07
3.21	<b>Assessoria técnica em audiência</b> Os honorários serão calculados tendo como base o montante de horas técnicas despendidas e o valor desta.		
3.22	<b>Assistentes Técnicos</b> Os honorários de Assistente Técnico de parte em ações judiciais se equivalem aos cobrados pelo Perito do Juízo, podendo ser reduzidos ou acrescidos em 20% (vinte por cento).		
3.23	<b>Honorários, valor mínimo</b> Valor mínimo para remuneração de trabalhos documentados ligados à Engenharia Legal, judiciais ou extrajudiciais.	1.500,00	774,31

#### 4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 São considerados casos especiais os trabalhos não constantes dos parâmetros do presente regulamento. Os honorários profissionais para sua realização deverão ser objeto de proposta prévia, devidamente justificada, seja individual ou por equipe.

4.2 Havendo necessidade de trabalho de terceiros, como problemas ou cálculos estruturais, serviços topográficos, exames laboratoriais e etc, o custo poderá ser cobrado em separado, ou incluído na proposta do perito.

4.3 Este Regulamento foi apreciado, discutido e aprovado em Reunião Extraordinária do CONSELHO DIRETOR do INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL, realizada em 17 de junho de 2009, conforme Ata, para os imediatos efeitos.